



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01437/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de agosto de 2020

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER MATERIAL IMPRESSO DE ATIVIDADES DE REFORÇO DAS DISCIPLINAS: HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVIDA A PANDEMIA DO COVID 19.

A Senhora Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 051/2020, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER MATERIAL IMPRESSO DE ATIVIDADES DE REFORÇO DAS DISCIPLINAS: HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVIDA A PANDEMIA DO COVID 19**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, sito á Avenida Adélia Caleffi Gerbi, N° 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, iniciando-se no dia **18 DE AGOSTO DE 2020**, á partir das **09:00 horas** e será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER MATERIAL IMPRESSO DE ATIVIDADES DE REFORÇO DAS DISCIPLINAS: HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVIDA A PANDEMIA DO COVID 19** para atender a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

necessidade da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame e que atenderem às exigências deste Edital.

2.2 – Não será permitida a participação

2.2.1 – Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

2.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3 – Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem membros ou servidores a disposição desta Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

2.2.4 – Encontra-se sobre falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.5 – Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, deverá apresentar **cópia autenticada** do respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** de dirigentes, sócios ou proprietários da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação ou apresentação de documentação defeituosa, implicará de imediato na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos ficando mantido o valor apresentado na proposta escrita, considerando-o para efeito de ordenação das propostas e apurações das menores taxas.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – No ato de entrega os envelopes de proposta e Habilitação, o representante de cada licitante deverá entregar ao Pregoeiro em separado de qualquer dos envelopes os seguintes documentos:

4.1.1 – Credenciamento (**ANEXO II**) e ou Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 3.1;

4.1.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III**

4.1.3 – A declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI**.

4.1.4 – A não entrega das documentações exigida nos subitens 4.1.2 a 4.1.3 deste edital, implicará em não recebimento por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 051/2020

Processo nº 01437/2020

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 051/2020

Processo nº 01437/2020

Nome da Empresa ..

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 – NÃO SERÁ PERMITIDO O LACRE DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO OU PROPOSTA DENTRO DA SALA DE LICITAÇÕES, VISANDO O RESPEITO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DE FORMA QUE ISSO OCORRA O PREGOEIRO EM HIPÓTESE ALGUMA ACEITARÁ OS ENVELOPES DA REFERIDA LICITANTE, SENDO ESTA IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual, Fone/Fax e e-mail;
- b) Número do processo e do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **PROCEDÊNCIA E MARCA** do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I, deste Edital;
- d) Preço unitário, preço total por item, preço total por lote e preço total da proposta, os preços deverão ser expressos em reais (R\$) com 02 (dois) dígitos depois da vírgula, apurando à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas (diretas ou indiretas) relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
- f) Conter prazo de entrega, conforme prazo estipulado neste edital. Não havendo indicação expressa esse prazo será considerado como tal;
- g) Conter o nome e número do Banco, Agência Bancária e da Conta corrente para efeito de pagamento do objeto licitado;
- h) Conter nome completo, número dos documentos pessoais neste caso RG e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil e endereço residencial completo do responsável pela assinatura do contrato;
- i) data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

5.5 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta prevalecerá a das propostas. Ocorrendo divergência entre valor unitário e total para os itens do objeto deste edital, será considerado o primeiro;

5.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.8 – Independente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica na submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha esses dados);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de débito do Município;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante;

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Apresentação de mínimo (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro;

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas e demais pessoas que queiram assistir o ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados:

- a) Credenciamento **(ANEXO II)** acompanhado e ou procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo;
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III**

e) A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** (para licitantes que assim se enquadrarem)

7.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.3 - Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço **GLOBAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.10 - Durante a etapa de lances **NÃO SERÁ PERMITIDO** o uso de celulares, exceto para consulta de preços sob autorização do Pregoeiro, pelo prazo máximo de 03 (três) minutos. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços fora da sala da sessão, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço **GLOBAL**.

7.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas neste edital

8 – ENCERRAMENTOS DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.7.1 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequena porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito , negativa.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: .

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.6 - A Ata de Registro de Preços será feita pelo menor valor por global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor Global aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis.

9.7- PARA A FORMULAÇÃO DA NOVA PROPOSTA COM OS ITENS DOS LOTES, OS ITENS DEVEM TER SEUS PREÇOS REDUZIDOS NA MESMA PORCENTAGEM SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA QUE SERÁ CONFERIDA PELO PREGOEIRO.

9.8 – O valor do lote só poderá ser diferente daquele adjudicado na sessão do processamento se for menor, em hipótese alguma aceitará nova proposta com valor superior.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) pelo secretário solicitante, ou a quem este indicar, nos locais por ele indicado.

10.2 - O prazo para entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação, sendo eles entregues no departamento de compras.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O item(ns) registrado(s) e objeto da presente licitação, ou seja, serviços de impressões gráficas, no tocante ao g não poderá ser inferior aos estabelecidos pela normas técnicas e Vigentes, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado, terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente da contratada para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital devidamente conferido e vistado pelo diretor solicitante.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.02 – FUNDEB

262.000 – Educação – Fundeb – Outros

FONTE II

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 Divisão de Educação

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

FONTE I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 Divisão de Educação

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

FONTE V

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os itens objeto deste Pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade coma a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – O Preço Registrado e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e no site oficial do Município **www.estivagerbi.sp.go.br** ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

18.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

18.1.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.3 - Presentes razões de interesse público.

18.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desta Prefeitura;

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional

19.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional

19.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

19.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

19.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV – Modelo de Proposta
Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho
Anexo VI – Declaração de ME ou EPP
Anexo VII - Minuta do Contrato
Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 03 de agosto de 2020

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

O PROJETO REFORÇO escolar é composto de 06 (seis) Kits descritos abaixo por ano:

Os cadernos de atividades, são das disciplinas de História, Geografia e Ciência, destinadas, aos alunos do Ensino Fundamental I e disponibilizadas aos educadores (professores, supervisores e coordenadores de ensino), um Guia do Professor. (Caderno de atividades com gabarito)

Capa - Segunda Capa e Contracapa a dos cadernos de atividades, deverá ser personalizada com logo marca da Prefeitura, descrição da disciplina e ano.

Capa - Segunda Capa e Contracapa com- Papel Couchê 150 Brilho ou Fosco (definir qual), impressão colorida

Miolo (páginas /folhas), impressão em P/B, Papel Sulfite 75gr, Acabamento, Encadernação em espiral com capa e contracapa Polipropileno Transparente

Impresso somente na frente, sendo o verso para ser utilizado para anotações e/ou execução dos exercícios em P&B

Recursos pedagógicos: apresentação de sugestões de propostas

Primeiro ano – quantidade **150** (cento e cinquenta) unidades

3. Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 de cada disciplina)
4. Caderno de Ciências, 50 páginas

Segundo ano – quantidade **170** (cento e setenta) unidades

O kit será composto de 2 cadernos de atividades.

3. Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 de cada disciplina)
4. Caderno de Ciências, 50 páginas

Terceiro ano – quantidade **170** (cento e trinta) unidades

O kit será composto de 2 cadernos de atividades

3. Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 de cada disciplina)
4. Caderno de Ciências, 50 páginas

Quarto ano quantidade **230** (cento e cinquenta) unidades

O kit será composto de 2 cadernos de atividades

3. Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 de cada disciplina)
4. Caderno de Ciências, 50 páginas

Quinto ano quantidade **180** (cento e trinta) unidades

O kit será composto de 2 cadernos de atividade

3. Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 de cada disciplina)
4. Caderno de Ciências, 50 páginas

Gabarito Material para o Professor e Coordenadores quantidade **50** (cinquenta unidades)

O kit será composto de 2 cadernos de atividades

3. Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 de cada disciplina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Caderno de Ciências, 50 paginas
1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano (10 unidades de cada ano)

Atividades de Geografia 1º ano

- **O Transito:** Familiarizar-se com as placas e os sinais de trânsito e saber utilizá-las, as cores corretas para o semáforo, o significado das cores, a atravessar a rua no local correto.
- **Localização,** Que a criança aprimore seus conhecimentos a respeito das noções espaciais que ela domina. Ter noções de objetos dentro e fora, na frente e atrás, em pé, sentado, ordem na fila e nos acontecimentos.
- **Sua Casa, sua Escola,** atividades feitas em casa e na escola, que aprenda a respeitar as regras de convivência com os colegas e seus familiares. Coisas que gosta de fazer em casa. Atitudes que se deve ter na escola.
- **Semelhanças e diferenças** entre fatos, fenômenos, figuras e lugares.
- **Transporte:** Atividades que possibilite a identificação de diferentes meios de transporte, seus respectivos nomes e as vias de circulação dos mesmos, nome e características, bem como quais são possíveis de usar para ir à escola. Desenvolver a percepção sobre diferentes meios de transporte.
- **Localização:** identificar os diferentes símbolos, em diversos lugares (cômodos da casa, rua, caixas coletoras do lixo reciclável...). Saber o que é uma legenda e sua utilidade. Que o aluno consiga se localizar e localizar figuras e objetos no espaço. Noção de longe, perto, curto, centro, próximo e extremidade. Desenvolver capacidade de localização. Aprofundar o conhecimento sobre importância das ruas e avenidas; - Trabalhar com serviços que devem ser realizados nas ruas e avenidas que são direitos da população; -
- **A Escola** atividades que o aluno identifique a rua de sua escola, nome e características.

Atividades de História 1º ano

- **Moradia,** que o aluno consiga estabelecer diferenças e semelhanças entre tipos de moradias; saber seu próprio endereço e as características dos diversos tipos de moradia. Que o aluno perceba seu trajeto da casa para a escola, observe os estabelecimentos e saiba a importância de conhecer seu próprio bairro. Minha Casa, identificar os móveis e objetos de um quarto, bem como os locais que os mesmos ficam.
- **Respeito à escola** Que o aluno possa valorizar a sala de aula, a limpeza, a ordem e a conservação dos materiais que nela estão guardados, preservação, conservação de locais públicos
- **Datas Comemorativas e o Civismo noções** de respeito, valorização, preservação através de atividades relacionadas a algumas datas cívicas importantes.
- **Interação Social, levar** o aluno a se socializar por meio da comunicação, bagagem que a criança traz de sua vivência em família.
- **Observação de Fatos Históricos** Noções de fatos da história do Brasil.
- **Folclore:** Resgatar e transmitir a cultura popular nossa e de outros grupos, reconhecendo as diferenças e semelhanças entre o conhecimento de diferentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

povos e culturas. Reconhecimento da tradição junina Comidas, brincadeiras e danças típicas juninas

- **Ambiente Escolar** Identificar os diferentes espaços, móveis e objetos do ambiente escolar. Conhecer o espaço da sala de aula; ter experiências escolares.
- **Família**, desenvolver o conceito de família; investigar a própria história dentro da família e valorizá-la; trabalhar cronologia. Explorar o nome das pessoas da família de cada aluno e dos nomes convencionais;

Atividades de Ciências 1º ano

- **Nosso Corpo:** Higiene, levar os alunos a terem conhecimento do próprio corpo e do outro. Fixar a aprendizagem sobre as partes do corpo e órgãos dos sentidos. Relacionar atitudes do cotidiano que auxiliam no cuidado com o corpo. Reconhecer os materiais usados no banho, e as atitudes corretas durante o banho. Conhecer o conceito de higiene e das atividades que ela envolve.
- **Vida Saudável** Mostrar ao aluno que a qualidade de vida melhora a memória, facilitando a aprendizagem. Que os alunos apreendam o conceito ampliado de higiene e suas diversas modalidades. Reconhecer os diferentes hábitos de higiene. Relacionar atitudes saudáveis com o nosso cotidiano. Higiene e hábitos saudáveis.
- **Alimentação Saudável** Que o aluno reconheça os alimentos saudáveis e a importância da merenda escolar, que o aluno reconheça os alimentos saudáveis e a importância da merenda escolar. Frutas e Vegetais e animais usados na alimentação reconhecer a importância da alimentação saudável. Relacionar a própria alimentação com hábitos saudáveis. Reconhecer a diferença entre alimentos saudáveis e nutritivos e alimentos sem valor nutritivo.
- **Animais** despertar o interesse pelos animais. Conhecer os animais e suas características, animais aquáticos e terrestres, diferenciando-os. Conhecer diferentes animais, seus nomes e habitats. Mamíferos, aves, aquáticas, animais selvagens, insetos
- **Plantas** partes da planta e fotossíntese e que a criança compreenda e a identifique as partes que compõem uma planta; valorizar a presença de plantas nas áreas urbanas, promovendo sua proteção. Aumentar os conhecimentos dos alunos sobre a diversidade de plantas.
- **Fenômenos Naturais** Identificar os fenômenos naturais e seus efeitos no dia-a-dia e na natureza,
- **Fenômenos rápidos / demorado** que o aluno possa identificar os acontecimentos e os mais demorados de acordo com a passagem do tempo. Ter noção de transcorrer do tempo.
- **Água:** Valorização da água. Reconhecer a importância da água
- **Lixo:** trabalhado sobre lixo e reciclagem. Conhecer e diferenciar o lixo orgânico e inorgânico e saber o conceito de reciclagem. Conscientização e prática de hábitos sociais sobre reciclagem. - Aquisição de hábitos de cidadania.
- **Meio Ambiente:** Despertar nos alunos o interesse pelo meio ambiente em que faz parte e aprender a valorizar este meio.
- **Ar:** Proporcionar de maneira lúcida a fixação de aprendizagens: propriedades do ar, aparelhos que o medem e seus componentes.
- **Dengue:** adquirir condutas para a eliminação do mosquito transmissor.
- **Moradia** identificar e nomear partes, cômodos e objetos de uma casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Boas maneiras:** ter noções de etiqueta pessoal.
- **Energia:** Economia de Energia identificar um problema ambiental e relacioná-lo com nossas atitudes cotidianas em relação ao consumo racional de energia com medidas de redução de desperdício.

Atividades de Geografia 2º ano

- **Espaço físico:** Familiarizar o aluno com o ambiente escolar em que ele vive, de modo que ele conheça cada dependência da escola e sua utilidade. Ao mesmo tempo, desenvolver no aluno a capacidade de observação, não somente de seu meio, mas de outros meios diferentes do seu, reconhecendo diferenças e semelhanças.
- **O Trânsito:** Desenvolver o conhecimento dos alunos em relação ao trânsito, estimulando as atitudes corretas e a consciência em relação à motoristas e pedestres. As placas de trânsito e a sinalização; conhecer os tipos de semáforos e o significado de cada cor; sobre as atitudes corretas no trânsito, bem como aprimorar seu conhecimento a respeito dos elementos do trânsito.
- **Localização:** Perceber sua localização no espaço que se encontra, no país, no estado, na cidade, na escola. Localizar alguns pontos da cidade, definir facilmente zona urbana e zona rural. Planeta Terra, mapas e ilustrações observando os limites e legendas. Os conceitos de mapas, localização e endereço. Desenvolver a habilidade do aluno em escrever bilhetes e cartas e endereçá-las corretamente: A identificação de algumas posições à noção de lateralidade e direção.
- **A Escola,** sua localização na cidade. Necessidade de ir à escola para educar-se e desenvolver-se, além de mostrar os diferentes tipos de escola e as diversas maneiras de se chegar a elas.
- **Minha casa:** Aprofundar o conhecimento sobre as moradias trabalhar com representações de cômodos da casa
- **Transporte:** Identificar diferentes tipos de meios de transporte. Reconhecer algumas características dos meios de transporte. Nomear os meios de transporte. Identificar os meios de transporte que podem ser usados na terra, no ar e na água. Evidenciar habilidade para relatar uma experiência de viagem. - Nomear os meios de transporte utilizados no lugar onde mora.
- **Meios de comunicação:** Apresentar as diferentes possibilidades que as pessoas têm para se comunicarem. Conhecer os meios de comunicação, saber distinguir, valorizando-os como meio de interação social.

Atividades de História 2º ano

- **Calendário:** noção de tempo, relação aos meses do ano e aos dias da semana, a ordem cronológica dos meses e dos dias da semana, além dos acontecimentos mais importantes de cada mês e os dias de aula dentre os dias da semana.
- **Identidade pessoal:** reconhecer-se enquanto ser único, portador de características, sentimentos e necessidades diferentes das outras pessoas reconhecer o próprio, identificar nomes de animais, objetos, brincadeiras
- **Transporte:** classifica-los como aéreo, marítimo ou terrestre.
- **Interação Social:** identificar diferenças entre as pessoas, identificar-se como pessoa única, compreender que as pessoas são diferentes entre si, mas que possuem direitos iguais, identificar diferentes tipos de animais e esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Personalidade:** Conhecer os diferentes tipos de personalidade. Identificar as letras que formam o próprio nome, relacionar a figura ao nome do animal, identificar listas de nomes e fazer leitura de ajuste, reconhecer semelhanças e diferenças entre os nomes e valorizar a pluralidade cultural.
- **Direitos e deveres:** conceitos direitos e deveres das crianças, identificar que se as crianças têm os seus direitos violados e compreender que além dos direitos, todos nós temos deveres.
- **Meio Ambiente:** Identificar um problema ambiental e relacioná-lo com suas atitudes socioambientais cotidianas. Reconhecer espécies da Mata Atlântica, seu histórico de exploração e consequências como a extinção e desmatamento. Conhecer algumas espécies da fauna e da flora da Mata Atlântica e seu processo histórico de exploração.

Atividades de Ciências 2º ano

- **Nosso Corpo:** Higiene, instruir os alunos sobre os hábitos de higiene, sua importância para a saúde e os meios e produtos usados na higiene, relacionar atitudes do cotidiano que auxiliam na conservação da dentição (conceito de higiene bucal.) Órgão dos sentidos os sentidos: audição e paladar. Explorar os cinco sentidos através de exemplos de fácil compreensão por parte das crianças,
- **Vida Saudável** Mostrar ao aluno que a qualidade de vida melhora a memória, facilitando a aprendizagem. Que os alunos apreendam o conceito ampliado de higiene e suas diversas modalidades
- **Alimentação Saudável:** possibilitar que o aluno reconheça os tipos de alimentos, identifique a origem deles e reconheça sua importância para a manutenção do corpo. Que os alunos possam identificar as matérias-primas e os produtos derivados, conhecer os diversos tipos de alimento e as origens dos mesmos; a importância das frutas na alimentação, que a boa nutrição é importante para a saúde, que a escolha de alimentos certos ajuda na prevenção de doenças.
- **Animais:** Animais Silvestres, Estimação e Respeito à Vida, a importância dos cuidados com os animais, atitudes do cotidiano que auxiliam na proteção dos animais. Características de animais domésticos e selvagens, classificação dos animais - ovíparos, bípedes, quadrúpedes, carnívoros; maneira de se locomoverem, animais aquáticos, animais de jardim, os mamíferos, os vertebrados, os animais vivem em diferentes ambientes, classificar os animais de acordo com suas características.
- **Plantas:** a diversidade de plantas na natureza identificar as partes de uma planta completa, as funções de cada uma das partes de uma planta, a germinação de uma semente, a disseminação de sementes no ambiente natural. Cuidados a serem tomados com as plantas. As Vegetais partes dos vegetais e a importância de cada uma delas para a manutenção da vida do vegetal. a importância das plantas para a nossa alimentação.
- **Água:** a importância e as utilidades de um Rio. Identificar as partes de um rio. Valorização da água. a importância da água ,sem água não existe vida. A importância da água do nosso planeta, as utilidades e a maneira correta de economizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Reciclagem.** Possibilitar ao aluno identificar um problema ambiental atual e relacioná-lo com suas atitudes socioambientais cotidianas. Conscientizar para a importância da reciclagem/ sustentabilidade. Refletir sobre a importância da preservação do meio ambiente. Saber como os diferentes materiais podem ser separados e reaproveitados.
- **Dengue** conscientizar os alunos sobre a importância de se prevenir da Dengue, ter alguns conhecimentos sobre a doença. Conhecer as fases de desenvolvimento do mosquito, possíveis criadouros e sintomas.
- **Influenza A - H1N1e** informar sobre os cuidados para prevenir contra a gripe

Atividades de Geografia 3º ano

- **A Escola,** identificar pontos de referência importantes próximos à escola. · Conhecer melhor a escola e a turma. O nome completo da escola, seu endereço e nome da professora. A escola e suas dependências bem como o número de meninos e de meninas de sua turma
- **Espaço físico:** Identificar produtos na zona urbana e zona rural do município, a localização do município no estado, país, continente e planeta
- **Brasil:** Regiões Proporcionar ao aluno uma melhor visualização e compreensão das regiões brasileiras, destacando elementos típicos de cada região como forma de diferenciá-las.
- **Brasil Político:** Mapa político brasileiro, observar e entender que dentro do País ficam os Estados e dentro dos Estados as cidades. Noções da divisão política brasileira e regiões; · Saber qual o seu endereço e o seu município.
- **Localização:** Minha casa: Oportunizar a compreensão das noções de representação espacial necessárias ao trabalho com cartografia. · Desenvolver a compreensão da localização geográfica; · Trabalhar a organização, a distribuição e a função dos diferentes espaços.
- **Transporte:** Meios de transporte, aumentar os conhecimentos sobre os meios de transportes, suas utilidades e sua classificação. Conhecer os meios de transportes mais usados. Ampliar nos alunos a visão a respeito da questão da poluição, mostrando os tipos existentes, suas causas e possíveis soluções. Além disso, mostrar os tipos de transportes e separá-los em individuais e coletivos. Identificar os transportes urbanos do município, saber nomeá-los e saber identificar a via de circulação dos transportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Transito:** reconhecer semelhanças e diferenças entre os trânsitos de lugares variados, observando o uso de diferentes meios de transporte. · Conhecer alguns sinais de trânsito e a importância de respeitá-los. Trânsito transmitir ao aluno a importância de respeitar as leis de trânsito.
- **Matéria-Prima** reflexão a respeito dos produtos naturais e industrializados; · Fazer com que o aluno reconheça e valorize tudo que a natureza nos proporciona.

Atividades de História 3º ano

- **Minha Cidade:** Localização da cidade no município; Valorização da cidade em que vive e dos lugares que frequenta.
- **Minha Casa:** Mostrar aos alunos os diferentes tipos de casas que devem estar de acordo com as necessidades do morador
- **Identidade pessoal:** As atividades devem criar situações que o aluno desenvolva noções de identidade, estabeleça relação de parentesco e entenda-se como ser construtor de sua história.
- **Diferenças:** Que o aluno perceba que nós, seres humanos, possuímos semelhanças e diferenças e, que essas podem ser percebidas e vistas dia-a-dia, no convívio social.
- **Profissões:** Identificação de algumas profissões, relacionar instrumentos de trabalho às profissões.
- **Diversidade:** Compreender que há diferentes modos de viver e que devemos respeitar as diferenças de cada um.
- **Mudanças feitas pelo Homem:** Levar o aluno a perceber as diferenças entre uma paisagem natural e outra modificada pelo homem.
- **Calendário:** Objetivos: Estudar os meses do ano e localizar no calendário as datas (linha do tempo). Final de Semana e feriado Objetivos: Identificar destes dias como descanso, identificação dos mesmos no calendário, rotina. Que o aluno saiba identificar e relacionar as datas aos seus respectivos feriados. Saiba valorizar atividades familiares e sociais do fim de semana, como "ser" integrante das mesmas.
- **O Tempo:** Estimular a percepção sobre o tempo e sua apreensão, bem como a identificação e problematização dos próprios hábitos. O conceito de temporalidade.
- **Folclore:** Ampliar os conhecimentos dos alunos sobre o folclore brasileiro. Conceitos e definições sobre o folclore brasileiro identificar as diversas manifestações populares. Que os alunos saibam o que é o Folclore e sua diversidade cultural
- **Páscoa:** o significado e os símbolos da Páscoa.

Atividades de Ciências 3º ano

- **Vida Saudável:** Corpo Humano características gerais do corpo humano e como o mesmo é dividido. Valorizar as diferenças e semelhanças físicas dos indivíduos. Reconhecimento das partes do corpo humano e suas funções. **Higiene** hábitos saudáveis de higiene; conscientizar sobre a prevenção do piolho/chulé, possua noções básicas de higiene;
- **Animais** o conhecimento sobre animais, suas características, vertebrados e invertebrados, animais em extinção. Reconhecer a classificação dos animais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Conhecimentos sobre os animais e suas características. Identificar e classificar os animais vertebrados. A reprodução e a utilidade dos animais ao homem. as características de alguns animais; alguns animais em extinção. Diferenciar os animais por seus hábitos alimentares: herbívoro, carnívoro ou onívoros.

- **Cadeia alimentar:** os seres produtores, consumidores e decompositores, a sequência de seres vivos na qual um ser vivo serve de alimento para outro, tipos de animais quanto ao seu habitat, classificação e cadeia alimentar os animais e suas características.
- **Meio Ambiente** questões ambientais. Os processos pessoais como elementos fundamentais para uma atuação criativa, responsável e respeitosa em relação ao meio ambiente. Processos de construção para a conservação e a manutenção do ambiente em que vive. As diferenças climáticas.
- **Plantas** as características das plantas e suas utilidades para o ser humano. Os Vegetais conhecimento sobre as diferentes partes dos vegetais e a importância de cada uma delas. Abordar a importância dos vegetais para o ambiente e para os outros seres vivos.
- **Ecologia:** Defesa Ambiental, as plantas vivem em diferentes ambientes.
- **A Água** economia da água. Conceitos e definições sobre utilização da água fazem-se necessários.
- **Alimentação Saudável** importância de uma boa alimentação. Os problemas causados pela falta de vitaminas no organismo. Conscientizar o aluno sobre a importância de uma boa alimentação para a obtenção de uma boa qualidade de vida. Função dos Alimentos no Organismo Reconhecer os diversos tipos de alimentos. as funções dos diferentes tipos de nutrientes. Os alimentos precisam ser conservados. Formas de conservar alimentos.
- **Dengue:** os sintomas da dengue, bem como a forma de se prevenir dela. Prevenção e combate à Dengue.

Atividades de Geografia 4º ano

- **Planeta Terra:** Trabalhar o nome dos continentes e sua localização no Planeta Terra. Reconhecer os tipos de representações do planeta Terra; aprofundar os conhecimentos sobre as características dos mapas
- **Brasil:** Reconhecer o país, estado e município que habitamos e distinguir os diferentes títulos atribuídos aos dirigentes do país.
- **Mapas:** representação de espaços maiores, através de mapas tendo noções de escala e perspectiva. Leitura de mapas e identificação de lugares e aprender a utilizá-los como forma de localização.
- **Fronteira rurais e urbanas** conhecimento de outro espaço além do que o aluno reside. Noções básicas de espaço rural e espaço urbano.
- **Meio ambiente:** conscientização sobre a preservação do meio ambiente, e as consequências e prejuízos causados pelas indústrias,

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Lixo:** conhecer os princípios da sustentabilidade e os 4Rs (reduzir, reutilizar, reciclar e refletir), problema ambiental atual e relacioná-lo com atitudes do cotidiano que levem a sustentabilidade do planeta. Tecnologia X Meio Ambiente. Fortalecer a conscientização do que pode trazer prejuízo do meio ambiente.
- **Saneamento Básico:** conhecimentos essenciais sobre saneamento básico, alguns conceitos sobre tratamento de água e coleta de lixo.
- **Tipos de Moradia:** Aprofundar os conhecimentos sobre os tipos de moradias e suas características; refletir sobre o direito de todo cidadão a uma moradia digna; os diferentes tipos de moradias e suas características básicas
- **Pontos comerciais:** Comércio identificar os diferentes pontos comerciais, Código de Defesa do Consumidor, assimilação do código do

Atividades de História 4º ano

- **Descobrimento do Brasil:** o conteúdo do Descobrimento do Brasil e o contato dos portugueses e os índios.
- **Imigrantes:** Identificar os povos imigrantes que vieram para o Brasil; reconhecer que os imigrantes contribuíram para a formação do povo brasileiro; saber que as influências dos imigrantes fazem parte do cotidiano de cada um. Imigração e emigração, identificar os povos que contribuíram para a colonização do Brasil, bem como as influências que cada um deixou na nossa cultura e identificar famílias de imigrantes como procedem os movimentos migratórios.
- **Cidadania** compreender o que é cidadania e suas manifestações. A relação existente entre cidadania, ética, valores e vida. Compreender as pessoas que pensam, vivem e são diferentes Ser Cidadão
- **Os três poderes:** Identificar os poderes, quem os compõe e onde ele é exercido. os tipos de governo na esfera federal, estadual e municipal. Que a criança compreenda que a participação pelo voto é fundamental no exercício da cidadania e base de uma sociedade democrática. Entender que é através do voto consciente e responsável que desenvolve o poder que está nas mãos de cada um.
- **Datas comemorativas** noção do tempo e capaz de comparar os acontecimentos de épocas distintas, conhecendo um pouco mais da história de seu país.
- **Pontos comerciais Conceituar e diferenciar as formas de comércio.**
 - **História de Santos** Reconhecer que o litoral santista já foi habitado pelos Homens de Sambaqui; identificar modos de viver diferentes dos seus; identificar os grupos indígenas que habitavam a região; reconhecer vocábulos de origem indígena que dão nomes a diferentes lugares da Baixada Santista; analisar representações artísticas de uma época, saber que, no Brasil, diferentes povos indígenas sobrevivem mediante uma cultura própria.
 - **A Vila de Piratininga:** Identificar o início da história colonial da Vila de Piratininga e a participação dos jesuítas, indígenas e paulistanas na formação de São Paulo.

Atividades de Ciências 4º ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Vida Saudável:** Corpo Humano: saúde: bucal: conhecimentos e ações preventivas básicas sobre hábitos de higiene bucal, conhecer as vacinas que fazem parte do calendário e as principais doenças que elas previnem Sistema Respiratório Funções, doenças e curiosidades a importância da respiração. As funções do sistema respiratório. Sistema Digestório: os alimentos passam pelo processo digestivo, as funções dos órgãos do sistema digestório. Visão Geral do Corpo Humano as partes do corpo humano e algumas funções do corpo humano
- **Vida Saudável:** Alimentação Saudável a importância de uma boa alimentação os problemas causados pela falta de vitaminas no organismo, a importância de uma boa alimentação para a obtenção de uma boa qualidade de vida. Função dos Alimentos no Organismo, os diversos tipos de alimentos, as funções dos diferentes tipos de nutrientes, os alimentos que precisam ser conservados e formas de conservar alimentos.
- **Animais:** Cadeia Alimentar Identificar os seres produtores, consumidores e decompositores, conhecer a sequência de seres vivos na qual um ser vivo serve de alimento para outro, tipos de animais quanto ao seu habitat, classificação e cadeia alimentar.

Água: Água no planeta, ocorrência, mudanças de estado, ciclo da água, usos e cuidados com a água, poluição, contaminação e tratamento de água. O ciclo da Água. Mudanças de estado físico a importância da água como recurso natural.

- **Meio Ambiente** Conscientização da Preservação do Meio Ambiente. a importância da reciclagem do lixo. Classificar objetos recicláveis, o conceito lixo. Estabelecer diferença entre separar e reciclar lixo. Identificar as possibilidades de uma nova utilização dos resíduos, atitudes que ajudam o meio ambiente. Lixo na Praia a importância da conservação e da limpeza das praias. Lixo orgânico e de lixo reciclável. Práticas sustentáveis; realizar, termo sustentabilidade. Aquecimento Global
- **Solo:** Identificar os tipos de solo, o processo de formação do solo, conhecer as camadas do solo, reconhecer as diversas formas de uso do solo.
- **Plantas:** as características das plantas e suas utilidades para o ser humano.
- **AR:**(combustão, atmosfera, gases e vento) relacionar fenômenos do cotidiano com alguns componentes do ar e reconhecer características da atmosfera.
- **Meios de Transporte** Identificar diferentes tipos de meios de transporte, há meios de transporte específicos. Classifica-los como aéreo, marítimo ou terrestre.
- **Dengue:** Desenvolver a capacidade de pensar, associar, relacionar e aplicar informações de combate e controle da dengue.

Atividades de Geografia 5º ano

- **Localização:** Identificar os pontos cardeais, colaterais e as direções a seguir.
- **Vegetação:** os diferentes tipos de vegetação existentes no Brasil. A vegetação de cada região. Regiões do Brasil; tipo de relevo e vegetação
- **Meu país:** Divisão Política e econômica do Brasil; Estados e capitais, regiões, principais características culturais e sociais de cada região. As regiões brasileiras. Divisão do Brasil. Os estados, os países que fazem fronteira com a América do Sul,
- **Atividades econômicas:** as atividades que as pessoas desenvolvem no campo e na cidade, o trabalho urbano e rural, a inter-relação entre as atividades econômicas e os diferentes tipos de espaço (urbano, rural).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Planeta terra:** Conhecimentos sobre o planeta Terra, Problemas ambientais como: camada de ozônio, identificar a diversidade de ambientes existente na biosfera e as diferentes camadas que compõem a Terra. Conceituar mares e oceanos, identificar os oceanos, pontos extremos do litoral brasileiro, formação de praias. Reconhecer e distinguir mares e oceanos, nomear as formas naturais do litoral, seus extremos e formação de praias.
- **Ecologia:** conscientizar sobre questões ambientais, ensinando a preservar o verde, combater a poluição, perceber a importância da participação individual e coletiva na preservação do Meio Ambiente. Ampliar conceito de Meio Ambiente e Ecologia.
- **Clima:** Tempo Meteorológico, Clima e vegetação e os diversos tipos de vegetações e suas características. O clima e os fatores que o determinam. Identificar o clima predominante no Brasil e saber diferenciar os símbolos que indicam as condições do tempo, as características do tempo de cada estação.

Atividades de História 5º ano

- **Pré-História** a história do planeta, com ênfase nos grandes répteis e no homem. Sobre os dinossauros e homens das cavernas.
- **O Tempo:** medidas de tempo; compreender que a história trabalha com datas e que o calendário é uma construção humana.
- **Brasil colonial:** as grandes transformações históricas do trabalho no Brasil e associa-las ao crescimento da população e as mudanças econômicas e sociais. a nossa história e as mudanças ocorridas ao longo do tempo. Brasil dividido em capitanias hereditárias; a carta de Pero Vaz de Caminha como o primeiro documento oficial do Brasil.
- **África e Brasil:** o continente negro como múltiplo e diversificado, animais africanos que fazem parte do nosso cotidiano, reconhecer vocábulos de origem africana na língua portuguesa. o continente africano e a participação efetiva do povo negro para a formação do povo brasileiro
- **Contribuição do imigrante:** algumas influências dos imigrantes nos costumes dos brasileiros. O Trabalho em São Paulo
- **O Patriarca** História da Vida de José Bonifácio
- **Cultura e História da Grécia:** facetas da cultura grega como seus deuses, sua arte e a política dos estados de Esparta e Atenas.
- **Conhecendo os Três Poderes:** a função de cada poder que representa a democracia e seus representantes.
- **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PRESIDENTE / GOVERNADOR / DEPUTADOS / SENADORES** as relações de poder estabelecidas pelos cargos políticos. Enriquecer seus conhecimentos sobre os direitos e deveres como cidadãos.

Atividades de Ciências 5º ano

- **Vida Saudável: Corpo Humano** noção do corpo humano como um todo percebendo cada uma de suas partes: do coração, sistema respiratório, 5 sentidos (visão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

paladar, audição, olfato e tato), sistema urinário, sistema digestório, Sistemas circulatórios e digestivo compreender a função dos principais órgãos dos sistemas respiratório e digestivo, identificar o início e, ao fim de cada processo. Sistema Circulatório, alguns componentes do sangue; a circulação do sangue e sua função; detalhes a estrutura do coração, o sistema imunológico.

- **Células:** Reconhecer completamente os conhecimentos construídos pelas crianças da formação de seu próprio corpo.
- **Saúde: febre maculosa;** identificar a doença, os principais sintomas e como evitar o contágio. **Dengue:** os sintomas da dengue, bem como a forma de se prevenir dela. Prevenção e combate à Dengue.

Animais: os diversos animais apontando para sua diversidade (locais onde vivem, hábitos e outras peculiaridades relativas a cada espécie) o reconhecimento das características de alguns animais. Desenvolver a identificação de grupos de animais.

Meio Ambiente Reciclagem abordar questões ambientais, como resíduos, "O Lixo". A importância dos cuidados com o meio ambiente, reciclagem e preservação dos animais. Sustentabilidade a consciência ambiental e mostrar os fenômenos gerados pelo homem e seu impacto ambiental. Conscientização sobre o meio ambiente e reciclar. Conscientizar os alunos para a importância da coleta seletiva para a preservação do meio ambiente. Agentes de Destruição dos Ambientes Naturais Reconhecer os ambientes naturais do Brasil. Reconhecer os agentes de destruição dos ambientes naturais.

- **A Água Saneamento Básico** a importância do saneamento básico. Esgoto a importância da coleta e do tratamento adequado do esgoto. Relacionar atitudes do cotidiano que auxiliam na preservação ambiental
- **Alimentação Saudável** a importância de uma alimentação saudável, noções básicas de alimentação saudável. Nutrição + Qualidade de Vida. Relacionar atitudes do cotidiano que ajudam a promover saúde.
- **Plantas:** como ocorre o processo de fotossíntese nas plantas; as diferenças entre respiração e fotossíntese; entender e valorizar o processo de fotossíntese como responsável pela manutenção da vida em nosso planeta.
- **Propriedades do som e da luz:** as propriedades do som. Reconhecer as propriedades da luz. Energia no Planeta Identificar formas de energia. Relacionar os diversos usos de energia.
- **Mata Atlântica:** reconhecer espécies da Mata Atlântica, seu histórico de exploração e consequências como a extinção e o desmatamento.

O material deverá ser personalizado para uso exclusivo da prefeitura municipal, com logo e brasão

Todas as atividades devem ser lúdicas e deverão ser ilustradas, com:

Jogos de ligue;
Cruzadinhas;
Caças palavras;
Circule a resposta correta;
Complete as lacunas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Verdadeiro ou falso;
Quiz com alternativa e com repostas livres;
Desembaralhar as palavras;
Enigmas;
Charadas;
Enumere as repostas;
Relacione as colunas;
Complete as frases;
Encontre os erros;
Assinale a alternativa correta;
Classificar os repostas, etc.

ITENS	DESCRIÇÕES	QTD	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1° ano	Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 páginas de cada disciplina) Caderno de Ciências, 50 paginas	150			
2° ano	Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 páginas de cada disciplina) Caderno de Ciências, 50 paginas	170			
3° ano	Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 páginas de cada disciplina) Caderno de Ciências, 50 pags	170			
4° ano	Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 páginas de cada disciplina) Caderno de Ciências, 50 pags	230			
5° ano	Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 páginas de cada disciplina) Caderno de Ciências, 50 pags	180			
Kit para os professores	O kit será composto de 2 cardemos de atividades Caderno de História e Geografia, 50 páginas (25 de cada disciplina) 4. Caderno de Ciências, 50 paginas 1°, 2°, 3°, 4° e 5° ano (10 unidades de cada ano)	50			
TOTAL de kits 950 (de 1850 cadernos)		950			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ nº Pág. _____

CNPJ: _____

Processo nº ____/____

Pregão nº ____/____

TOTAL GLOBAL R\$ ____0,00

Prazo de validade da proposta _____ dias.

Condições de Pagamento _____

Prazo de entrega _____

Estiva Gerbi - SP, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº ____/____, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, situada _____, neste ato representa da pelo Sr(a) _____, Doc. _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório nº– Pregão Presencial nº– que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto o _____, de acordo com o edital completo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 – A forma de fornecimento dos Produtos será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da data de sua assinatura, ou até o consumo total dos Produtos licitados especificado no folheto descritivo Anexo I do Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os Produtos fornecidos terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos Produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADO

EMPRESA.....

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° _____, Proc., Pregão Presencial n°:

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estiva Gerbi, _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues

Prefeita Municipal

CONTRATADA _____

CONTRATADA

RG.

CPF

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº., **REGISTRAR OS PREÇOS** do **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES GRÁFICAS** conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº, da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº.

_____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder ao Sistema de Registro de Preços objetivando _____ conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pela Secretaria Solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento Administrativo e Negócios Jurídicos

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4 - A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: _____, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de __/__/__, e Homologação pela Prefeita Municipal em __/__/__

Estiva Gerbi, ____ de _____ de ____

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Representante
EMPRESA